

ANEXO II						
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL - TFIP						
ITEM	FATO GERADOR	SUJEITO PASSIVO	BASE DE CÁLCULO	MOMENTO DA ARRECADAÇÃO	ALÍQUOTA (UPF/PR) ¹	
					Matriz/ Filial/ EPP ²	ME ³ /MEI ⁴ / Pessoa física
1	REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal ou vegetal	Análise de projeto para Registro	No pedido	18	9
			Vistoria para obtenção de certificado de registro		10	5
2	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO	Estabelecimento industrial registrado	Por alteração	No pedido	1	0,5
3	ANÁLISE DE PROJETO DE REFORMA OU ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	Estabelecimento industrial registrado	Projeto com alteração de fluxo de produção e capacidade de produção	No pedido	8	4
			Projeto sem alteração de fluxo de produção e capacidade de produção	No pedido	4	2
4	REGISTRO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal ou vegetal	Por produto registrado	No pedido	4	2
			Por produto com registro renovado	A cada 10 (dez) anos		
5	ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL	Estabelecimento produtor de produto de origem animal ou vegetal	Por alteração	No pedido	2	1

ANEXO II						
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL - TFIP						
ITEM	FATO GERADOR	SUJEITO PASSIVO	BASE DE CÁLCULO	MOMENTO DA ARRECADAÇÃO	ALÍQUOTA (UPF/PR) ¹	
					Matriz/ Filial/ EPP ²	ME ³ /MEI ⁴ / Pessoa física
6	MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Estabelecimento industrial registrado - Abatedouros	Por estabelecimento ⁵	Anualmente	30	20
		Estabelecimento industrial registrado - Fábrica de conservas, laticínios, entrepostos, pescados, fábrica de produtos não comestíveis			22,5	13
		Estabelecimento industrial registrado - Ovos e mel			15	7,5
7	CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA INSPEÇÃO	Empresa credenciada	Por credenciamento	No pedido	10	
			Por renovação	Anualmente		
8	CADASTRAMENTO DE INSPETORES DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA INSPEÇÃO	Empresa credenciada	Por inspetor indicado	No pedido	1	

ANEXO II

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL - TFIP

ITEM	FATO GERADOR	SUJEITO PASSIVO	BASE DE CÁLCULO	MOMENTO DA ARRECADAÇÃO	ALÍQUOTA (UPF/PR) ¹	
					Matriz/ Filial/ EPP ²	ME ³ /MEI ⁴ / Pessoa física
9	VISTORIA PRÉVIA EM TERRENO OU EDIFICAÇÃO PRÉ EXISTENTE PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU VISTORIA PARA REATIVAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	Solicitante da vistoria	Por laudo de vistoria	No pedido	2	
10	AUDITORIA EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DE PROTOCOLOS DE MERCADO	Estabelecimento industrial	Por auditoria	No pedido	5	2,5

¹UPF/PR - Unidade de Padrão Fiscal do Paraná; ²EPP - Empresa de Pequeno Porte; ³ME - Microempresa; ⁴MEI - Microempreendedor Individual; ⁵ Para os estabelecimentos que se enquadrem em mais de um sujeito passivo, será cobrada apenas uma taxa de manutenção, considerando a de maior valor.